



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PIBID/CAPES/IFCE 2023  
EDITAL Nº 6/2023 DG-SOB/SOBRA-IFCE**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome			
CPF			
Matrícula			
Telefone	1)	2)	
E-mail			
Data de Nascimento		Semestre de ingresso no curso	

-----  
-----  
**UTILIZADO POR QUEM VAI RECEBER OS DOCUMENTOS**  
-----  
-----

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- ficha de inscrição preenchida.
- histórico escolar atualizado.
- declaração de que não recebe qualquer outra bolsa.
- carta de motivação
- RG    CPF    comprovante de quitação eleitoral.
- cópia do cartão do banco (ENTREGA OPCIONAL)

\* Conferir se o candidato entregou todos os documentos

Recebido por: \_\_\_\_\_





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**DECLARAÇÃO  
EDITAL N° 6/2023 DG-SOB/SOBRAL-IFCE**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, a quem interessar, que não possuo, atualmente, nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, bem como com nenhuma escola participante do PIBID/IFCE e que não recebo qualquer tipo de bolsa, seja do IFCE, seja de quaisquer instituições de fomento à pesquisa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do aluno(a)

Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06

CEP 70040-020 Brasília-DF

[pibid@capes.gov.br](mailto:pibid@capes.gov.br)

## Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

### TERMO DE COMPROMISSO EDITAL Nº 6/2023 DG-SOB/SOBRAL-IFCE

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no Curso \_\_\_\_\_ com nº de matrícula \_\_\_\_\_, aceito cumprir as seguintes atividades como bolsista do PIBID.

- a) atender as indicações dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, dos termos do Edital nº 23/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022;
- b) participar das atividades definidas pelo projeto;
- c) dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- d) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- g) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- i) dedicar 8 horas semanais ao PIBID;
- j) concordar em deslocar-se com meios e recursos próprios até as escolas participantes do projeto, locais de realização das reuniões semanais e outros locais onde serão realizadas atividades ligadas ao subprojeto ao qual está vinculado;

Art. 45 É vedado aos beneficiários de bolsa de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador de Área